



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.271, DE 03 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2012, destinado à construção do Anexo Administrativo, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 04	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0401	Apoio Administrativo	
04122 0401 1.098	Construção do Anexo Administrativo	
4490 51	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
02 10	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 1701	Serviços de Esgotos	
17 512 1701 1.110	Construção Sistema de Esgotamento Sanitário	
4490 51	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.098 no PPA 2010/2013: Construção do Anexo Administrativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 03 de abril de 2012

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei n.º 3.271, de 03/04/2012

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.